PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00226/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 10/08/1953
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito Especial de Cr$ 15.000,00 destinado as despesas realizadas nas homenagens prestadas aos Remadores da Iole do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Prefeito Municipal de Natal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas realizadas com as homenagens prestadas aos Remadores da Iole Rio Grande do Norte.

Art. 2o - Constituirá recurso para o crédito constante do artigo anterior o excesso de arrecadação, que se verificar no corrente exercício.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 10 de agosto de 1953.

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos